

Decreto n.º 781 de 11 de abril de 2011

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.799.000,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 07 de janeiro 2011, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0104.041220012.2798	R\$ 1.700.000,00
390.39.00 (00)	R\$ 1.700.000,00
Total.....R\$ 1.700.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
0113.26122001.2119	R\$ 99.000,00
390.39.00 (00)	R\$ 99.000,00
Total.....R\$ 99.000,00	
Total Geral.....R\$ 1.799.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 43064, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

-	Arrecadação do 1º período de 2010. (Janeiro a Março)	26.153.398,72
-	Arrecadação do 2º período de 2010. (Abril a Dezembro)	83.423.931,45
-	Arrecadação do 1º período de 2011. (Janeiro a Março)	31.547.738,65
		106.023.538,00

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{\text{1º período de 2011}}{\text{1º período de 2010}} \times 100 = \frac{31.547.738,65}{26.153.398,72} \times 100 = 120,63\%$$

$$I = 120,63\% - 100\% = 20,63\%$$

Arrecadação de 2º período de 2011 x I

$$83.423.931,45 \times 20,63\% = 17.206.828,43$$

Arrecadação para o 2º período de 2011

$$= 83.423.931,45 + 17.206.828,43 = 100.630.759,88$$

a) Receita Previsita para 2011	=	106.023.538,00
b) Arrecadação do 1º período 2010	=	31.547.738,65
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2010	=	100.630.759,88
(2º período de 2010 + I)	=	
d) Total (a + b)	=	132.178.498,53
e) Previsão de excesso (d - a)	=	26.154.960,53
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	7.557.792,75
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	18.597.792,75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2011

Prefeito Municipal

SECRETARIO